



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

Tornar-se público que a Câmara Municipal de Guzolândia/SP por meio da diretoria administrativa, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para Aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Guzolândia, conforme especificações, Anexo I, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, da lei 14133/2021, Resolução municipal n. 17/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da Sessão: 12/03/2026

Início da Fase de Lances: 8h00min (Horário de Brasília)

Duração: 6 horas

Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a aquisição de material de escritório, conforme especificações, quantidades e condições detalhadas no **Anexo I - Termo de Referência**.

1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação é exclusiva para **microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que possuam CNAE compatível com o objeto e estejam devidamente credenciadas no sistema eletrônico indicado.

2.2. O credenciamento deverá ser realizado no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica, direta ou indiretamente, aqueles que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

3. PROPOSTAS E LANCES

3.1. O licitante credenciado poderá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico a partir da publicação deste aviso até a data e horário de abertura da sessão.

3.2. A proposta deverá seguir as instruções e modelos definidos nos anexos deste Aviso e terá validade de 90 (noventa) dias.

3.3. A sessão de lances ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso.

4. HABILITAÇÃO

4.1. As condições e os documentos necessários para a habilitação estão descritos no **Anexo III** deste Aviso.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

4.2. A documentação de habilitação do licitante vencedor deverá ser enviada pelo sistema, conforme prazos e condições estabelecidos neste Aviso, sendo facultada à Administração a realização de diligências para sanar vícios formais, desde que não alterem o conteúdo da proposta.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos para a contratação estão discriminados no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III** deste Aviso.

5.2. A formalização da contratação ocorrerá por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante ou contratado que descumprir as obrigações assumidas estará sujeito às sanções administrativas previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, bem como às penalidades detalhadas no Anexo I - Termo de Referência e no instrumento contratual, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e as de seus anexos, prevalecerão as deste Aviso.

7.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de lotes

ANEXO III – Documentos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V – Modelo de Proposta

Guzolândia, 06 de março de 2026

Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni

Diretora Administrativa